



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

**OFICIO Nº 117/2006.
DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.**

*Recebi em 5 de
outubro de 2006*
[Assinatura]

Sr. Prefeito;

Venho através do presente enviar a INDICAÇÃO Nº 41/2006, de 04 de Agosto de 2006, de Aatoria do Vereador UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE, passou por todos os Trâmites Legais, ficando aprovado em 1ª e única discussão e votação por 08, (oito) votos a favor, dos Vereadores presentes à Sessão realizada no dia 19 de Setembro de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA,
EM 19 DE SETEMBRO DE 2006.**

Paulo de Jesus Santana

**PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE**

Recebido em
04.08.06
VSR

CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

INDICAÇÃO Nº 41 /2006

O Vereador do PTN, **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente perante o plenário desta colenda câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu presidente, encaminhe ao Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito providencie, junto ao Departamento Competente, com urgência, a adequação do lixo que está sendo colocado nas imediações do Povoado Conceição de Campinas e retire o lixo acumulado, principalmente na entrada da Vila, uma vez que há possibilidade de existir focos do mosquito da dengue na região. Indico, ainda, colocar placas conscientizando a população para não jogar lixo nos locais públicos.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2006.

CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador
CPF nº 713.808.336-15
RG nº 1 188.224 SSP/SE

1ª VOTAÇÃO
8 VOTOS A FAVOR
APROVADO
Em 19/09/06
Presidente

JUSTIFICATIVA

A exposição indevida do lixo gera incômodos à população, tanto pelo seu mau odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado. Como sabemos, o lixo acumulado provoca grandes efeitos maléficos ao meio ambiente e às pessoas, através da ação dos agentes físicos, químicos e biológicos. É o caso do lixo acumulado no terreno baldio dentro da Vila ou em lotes vagos, que provoca, conseqüentemente a contaminação dos terrenos. Por outro lado, as substâncias químicas presentes na massa de resíduos, contaminam a atmosfera, poluindo o ar e interferindo na saúde da população da região. Também devemos ressaltar que o lixo mal acondicionado ou depositado a céu aberto constitui-se em foco de proliferação de animais transmissores de doenças, como ratos, baratas, moscas, etc. Assim, a retirada e adequação do lixo no Povoado se faz extremamente necessária e urgente, constituindo-se num serviço de vital importância para o bem estar dos moradores daquela localidade.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2006.

CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador
CPF nº 713.808.335-15
RG nº 1 188.224 SSP/SE




PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **INDICAÇÃO Nº 41/2006**, de 04 de Agosto de 2006, de Aatoria do Vereador **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, passou por todos os Trâmites Legais, ficando aprovado em 1ª e única discussão e votação por 08, (oito) votos a favor, dos Vereadores presentes à Sessão realizada no dia 19 de Setembro de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2006.



PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE